



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO *STRICTU SENSU* DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2025 Semestre: 1º Coordenador do Programa: Prof. Dr. Leonardo dos Santos Data de publicação do edital: 03 de janeiro de 2025
--

Vagas	21 (vinte uma)
Período de inscrições	20/01/25 a 03/02/25
Prévia de inscrições (publicado no site do Programa)	04/02/25
Recurso de inscrições	05/02/25 e 06/02/25
Inscrições deferidas (publicado no site do Programa)	07/02/25
Data da prova	12/02/25
Resultado PARCIAL da prova (publicado no site do Programa)	17/02/25
Prazo de recursos ao resultado da prova	18/02/25 e 19/02/25
Entrevistas	24/02/25 a 26/02/25
Resultado PARCIAL das entrevistas (publicado no site do Programa)	10/03/25
Prazo de Recursos ao resultado das entrevistas	11/03/25 e 12/03/25
Resultado PRELIMINAR do processo seletivo	13/03/25
Prazo de Recursos ao resultado do processo seletivo	14/03/25 a 17/03/25
Heteroidentificação	17/03/25 a 28/03/25
Resultado FINAL do processo seletivo	31/03/25
Período de Matrícula	01/04/25 a 04/04/2025


Prof. Dr. Leonardo dos Santos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO *STRICTU SENSU* DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

1. Informações Gerais:

1.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCF de 21 de Julho de 2022 e com o Regulamento Geral da Pós Graduação da UFES, Anexo da Resolução/CEPE/UFES/Nº 52, de 15 de Setembro de 2023, torna pública as normas do

Processo Seletivo 01/2025 para seleção e admissão no Curso de Mestrado do PPGCF, na forma deste Edital.

1.2. O Programa de Mestrado Acadêmico do PPGCF, conceito 5 na CAPES, modalidade de ensino presencial, área de concentração Fisiologia, possui duas grandes linhas de pesquisa (Fisiologia/Fisiopatologia Cardiovascular e Neurociências) tem por objetivos a formação acadêmicocientífica para atuação em pesquisa acadêmica básica e/ou profissional e a capacitação docente em Ciências Fisiológicas. Os Laboratórios do PPGCF com vagas abertas para esse edital estão relacionados no Anexo I.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas. O Edital está divulgado no sítio eletrônico do PPGCF, <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado do PPGCF todos os portadores de

Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, ou documento comprobatório de conclusão do curso expedido pela Coordenação do Curso. Para fins de matrícula, o candidato deverá apresentar cópia original do Diploma de Graduação ou de documento comprobatório de colação de grau, além dos demais procedimentos descritos neste Edital.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Ciências Fisiológicas 21 (vinte e uma) vagas dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa. As vagas são específicas aos laboratórios e estão descritas no Anexo I deste Edital.

3.2. Do total de vagas de mestrado oferecidas pelo PPGCF serão reservadas 50% das vagas para a Política de Ações Afirmativas. As vagas reservadas estão distribuídas proporcionalmente ao número de vagas de cada linha de pesquisa do PPGCF e destinadas aos grupos: I - pessoas negras (pretas ou pardas); II - pessoas com deficiência; III – pessoas indígenas e quilombolas; IV - pessoas travestis e transexuais; V - pessoas refugiadas, de acordo com a Portaria Normativa Nº 09, de 19 de junho de 2024, da UFES.

3.3. Os candidatos deverão manifestar, no momento da inscrição por meio do formulário próprio para este edital, sua condição que permite concorrer pela reserva de vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas. A Autodeclaração para reserva de vagas deverá ser feita exclusivamente com formulário específico disponível no site do Programa. Independente desta opção, todos os(as) candidatos(as) deverão atingir os critérios mínimos de nota estabelecidos neste edital, e deverão concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final e, somente se não for alcançada a classificação necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a ser distribuídos nas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição.

As vagas de mestrado serão distribuídas, entre as linhas de pesquisa do Programa, contemplando a Portaria Normativa Nº 09, de 19 de junho de 2024, da UFES, da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Políticas de Ações Afirmativas
1. Fisiologia e Fisiopatologia Cardiovascular	10	11 Sendo: 6 vagas - pessoas pretas ou pardas 2 vagas - pessoas com deficiência 1 vaga - pessoas indígenas ou quilombolas 1 vaga - pessoas travestis e transexuais 1 vaga - pessoas refugiadas
2. Neurociências	01	01

3.4. No caso de não haver candidatos(as) selecionados(as) para o atendimento de uma ou mais das subgrupos que compoem as Políticas de Ações Afirmativas, a(s) vaga(s) dessa(s) subcategoria(s) será(ão) automaticamente redistribuída(s) proporcionalmente às demais subcategorias que tiverem candidatos(as) selecionados(as) optantes pelas mesmas, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Somente no caso de não haver candidatos(as) para esse atendimento, essas vagas remanecentes serão transferidas para o atendimento dos(as) candidatos(as) selecionados que optaram pela ampla concorrência.

3.5. No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s devem definir, em ordem de preferência, os laboratórios de pesquisa nas quais desejam trabalhar. A distribuição nos laboratórios de pesquisa estará condicionada à classificação do(a)s candidato(a)s e disponibilidade de orientador, e só será homologada pelo Colegiado do PPGCF após o término do processo seletivo com a liberação de resultado final e esgotados todos os prazos para recurso.

3.6. Todo preenchimento de vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos item 3.1, 3.3 e 3.4 deste Edital, será sempre condicionado à aprovação (notas mínimas nas etapas do processo seletivo) e à classificação dos candidatos (ordem decrescente das notas finais).

3.7. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO de 20/01/2025 a 03/02/2025.

4.2. As inscrições ocorrerão via Google Forms: <https://forms.gle/pvrBQfTt79F5yG4o7>, e os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados anexados no próprio formulário em arquivo digital, formato pdf.

4.3. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do Candidato_ Anexo X.pdf.

4.4. Documentação exigida para a inscrição:

4.1. Formulário de inscrição preenchido e enviado do Google Forms: <https://forms.gle/pvrBQfTt79F5yG4o7> o qual deverá conter:

4.2. Uma cópia simples e legível do documento de identificação pessoal. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página com foto e página com dados civis, a Carteira de Identidade Profissional ou

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente. Para estrangeiros, uma cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

4.3. Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior.

4.4. Cópia do histórico escolar da Graduação;

4.5. CV Lattes atualizado;

4.6. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização do processo seletivo. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização do processo seletivo, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial, A) Deficiência auditiva: exame de audiometria; B) Deficiência visual: exame oftalmológico; C) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; D) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e

relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas. E) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 04/02/2025, no sítio eletrônico do Programa: <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, um novo resultado (definitivo) será divulgado no dia 07/02/2025, no sítio eletrônico do Programa:<<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>.

4.9. Caso seja selecionado, o candidato que apresentar apenas a declaração oficial e original de concluinte de curso de graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem, terá até um ano para apresentar o Diploma de Graduação a partir da data da matrícula.

4.10. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil.

4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCF do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.12. O PPGCF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados, incluindo o formato digital exigido, para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.13. No momento da Matrícula, o candidato deverá entregar documento comprobatório da proficiência em inglês, no mínimo com nível B1 de acordo com a classificação do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), emitido por instituição de ensino de línguas ou de avaliação de proficiência. As pontuações serão analisadas e validadas pela Comissão de Mestrado, composta por três docentes do PPGCF.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção dos candidatos consistirá de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

(i) primeira etapa - prova na área de Fisiologia.

(ii) segunda etapa – arguição oral.

5.1.1. De caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo terá caráter progressivo, ou seja, o candidato eliminado na prova de Fisiologia não poderá participar da etapa subsequente (arguição oral). Será garantida a participação na arguição oral aos candidatos que ainda estejam com recursos

em tramitação no momento desta etapa de arguição oral, mas o resultado só será disponibilizado aos candidatos com recurso deferido.

5.2. Primeira etapa: Prova na área de Fisiologia.

5.2.1. Prova presencial com 40 (quarenta) questões objetivas, na área de Fisiologia, (Conteúdo Programático - Anexo II), eliminatória e classificatória, a ser realizada na data de 12/02/2025, das 9:00h às

12:00h, no endereço a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa:

<<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>. O candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) na primeira etapa do processo seletivo será eliminado.

5.2.2. Não será permitida a entrada na sala onde as provas serão aplicadas após o horário estabelecido para seu início, considerando 10 minutos de tolerância.

5.2.3. O gabarito oficial da prova de Fisiologia, bem como seu o resultado parcial, serão divulgados no sítio eletrônico do PPGCF na data de 17/02/2025.

5.2.4. A partir da data de divulgação do resultado parcial da prova de Fisiologia o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso (Anexo IV) encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGCF pos.cienciasfisiologicas@ufes.br, o qual será avaliado e julgado a partir do recebimento. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso.

5.3. Segunda etapa: Arguição Oral

5.3.1. De caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2025, de forma on-line ou presencial, a critério da banca examinadora em local a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa: <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos. O dia e horário da entrevista de cada candidato, bem com a composição das Bancas Avaliadoras das Entrevistas, serão divulgados no sítio eletrônico do PPGCF.

5.3.2. Não será permitida a entrada na sala onde a arguição oral será realizada após o horário estabelecido para seu início, considerando 10 minutos de tolerância.

5.3.3. Na arguição oral serão avaliados os itens conforme anexo III.

5.3.4. Serão eliminados na arguição oral os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) e aprovados na arguição oral os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

5.3.5. As bancas avaliadoras das arguições orais serão compostas por no mínimo dois docentes do PPGCF.

5.3.6. As arguições orais serão públicas, realizadas em plataforma virtual ou presencial e gravadas, sendo vedada a participação dos outros candidatos.

5.3.7. O resultado parcial das arguições orais será divulgado no sítio eletrônico do PPGCF em 10/03/2025.

5.3.8. A partir da data de divulgação do resultado parcial da arguição oral, o candidato que teve aproveitamento insuficiente terá 48 horas para interpor recurso através do e-mail da secretaria do PPGCF pos.cienciasfisiologicas@ufes.br, conforme modelo (anexo V), que será avaliado e

julgado em no máximo 48 horas a partir do recebimento. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso.

5.3.9. A Nota Final (NF) no processo seletivo será a média aritmética da notas da primeira (Prova de Fisiologia) e das segunda etapas (Arguição Oral).

5.3.10. Os candidatos aprovados serão ordenados por laboratório de pesquisa, de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados conforme a disponibilidade de vagas disponível no anexo I. No caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a maior nota na arguição oral (Anexo III), persistindo o empate, será considerado como critério de desempate a maior nota na prova de Fisiologia.

6. Do Cronograma

Publicação do Edital 01/2025:	03/01/2025
Período de inscrições:	20/01/2025 a 03/02/2025
Resultado preliminar das inscrições:	04/02/2025
Prazo para interposição de recurso das inscrições:	05 e 06/02/2025
Resultado FINAL das inscrições homologadas:	07/02/2025
Data da prova teórica de Fisiologia:	12/02/2025
Resultado PARCIAL da prova teórica:	17/02/2025
Data para recursos – prova teórica:	18 e 19/02/2025
Resultado FINAL da prova teórica:	21/02/2024
Data da arguição oral com a banca examinadora:	24 a 26/02/2025
Resultado PARCIAL da arguição oral:	10/03/2025
Data para recursos – arguição oral:	11 e 12/03/2025
RESULTADO FINAL do processo seletivo:	31/03/2025
Período de matrícula:	01/04/2025 a 04/04/2025

7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

7.1 Em cumprimento à Resolução nº 80/2024 – CEPE/Ufes, os candidatos aprovados que se autodeclararam pretos ou pardos serão submetidos à avaliação da Comissão Recursal de Heteroidentificação, nomeada pela Reitoria e com governança regida pela PRPPG/Ufes, com o objetivo de realizar os procedimentos de verificação. O resultado final do presente edital somente será divulgado após as decisões da Comissão de Heteroidentificação.

7.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O PPGCF não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos

discentes no Programa, e os procedimentos e critérios de concessão são regidos por resoluções próprias que independem das presentes normas desse Edital.

7.5 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGCF, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.6 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Ciências Fisiológicas será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGCF, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações noticiadas pela Comissão de Seleção acerca deste processo seletivo.

7.8 Todas as informações que dizem respeito a este processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>.

7.9 Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados em outros Programas de PósGraduação.

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES.

ANEXO I

Laboratório Caminhar – Neuroreabilitação – 1 Vaga

Laboratório de Fisiologia e Bioquímica Experimental (LAFIBE) – 1 Vaga

Laboratório dos Estudos Cardiovasculares e Tecido Adiposo (LECTA) – 2 Vagas

Laboratório de Fisiologia Integrativa – 3 Vagas

Laboratório de Regulação Neurohumoral da Circulação – 2 Vagas

Laboratório de Eletromecânica Cardíaca e Reatividade Vascular (LEMC) – 2 Vagas

Laboratório de Neurotoxicologia e Psicofarmacologia – 1 Vaga

Laboratório de Endocrinologia e Reatividade Vascular (LABERV) – 4 Vagas

Laboratório de Fisiologia Cardiovascular – 3 Vagas

Laboratório de Fisiologia Molecular e Inteligência Artificial – 2 Vagas

Total: 21 (vinte e uma) vagas

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área: Endócrino

Introdução ao sistema endócrino e mecanismos básicos de ação hormonal Eixo hipotálamo-hipófise
Controle homeostático do metabolismo (tireóide e pâncreas) Reprodução e desenvolvimento (masculino e feminino)

Área: Cardiovascular

Biofísica da circulação
Contração do músculo cardíaco Ciclo cardíaco e trabalho cardíaco
Mecanismos reguladores de fluxo sanguíneo e da pressão arterial

Área: Renal

Mecanismos básicos da função renal: filtração, secreção e reabsorção Controle integrado da osmolaridade e do volume do líquido extracelular

Área: Neurofisiologia

Bioeletrogênese do nervo e transmissão sináptica Sistema sensorial somático
Sistema nervoso autônomo
Organização do movimento voluntário

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Tratado de Fisiologia Médica, Guyton & Hall, 11ª ou 12ª ed - Fisiologia, Margarida de Mello Aires, 4ª ou 5ª ed.
- Fisiologia Médica, Ganong, 24ª ed. 2014
- Berne & Levy Fisiologia - 7ª Ed. 2018
- Fisiologia Básica, Curi & Procópio. 1ª ou 2ª Ed

ANEXO III

QUESITOS DA ARGUIÇÃO ORAL**

Candidato:

Quesitos	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Aptidão do candidato para ingresso no curso de pós-graduação pretendido, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso.	2.0	
Arguição dos dados incluídos no <i>Curriculum Lattes</i> , notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendidos.	2.0	
Discussão com o candidato sobre suas intenções de pesquisa.	2.0	
Disponibilidade do candidato para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação e para participação nas disciplinas.	2.0	
Análise do perfil e das pretensões do candidato em relação às linhas de pesquisa existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa	2.0	
Pontuação máxima	10.0	

Vitória, _____ de _____ de 2025

Banca avaliadora:

Avaliador 1

Avaliador 2

** 5.3.3 Serão eliminados na arguição oral os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) e aprovados na arguição oral os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO (MESTRADO)

Nome do Candidato: _____

Tipo de recurso:

- Indeferimento da Inscrição
- Pontuação da Prova de Fisiologia
- Pontuação da Arguição Oral (Anexo IV)

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

Vitória, / /2025

Assinatura do requerente